



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO

CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.

e-mail-prefeitura@arinos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 03 / 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito suplementar no importe de **RS880.000,00** (oitocentos e oitenta mil reais), às seguintes dotações:

02.07.04.10.301.0014.2068	31900400	Contratação por tempo determinado (ficha335)	700.000,00
02.07.04.10.301.0014.2070	31900400	Contratação por tempo determinado (ficha347)	100.000,00
02.07.04.10.301.0014.2072	31900400	Contratação por tempo determinado (ficha356)	80.000,00
TOTAL			880.000,00

Artigo 2º - Como fonte para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos disponíveis:

02.07.04.10.301.0014.2068	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Ficha 339)	700.000,00
02.07.04.10.301.0014.2070	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Ficha 351)	100.000,00
02.07.04.10.301.0014.2072	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Ficha 359)	80.000,00
TOTAL			880.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 11 de fevereiro de 2019.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal



Dagmar Conceição Santos
Auxiliar Administrativo